

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 1.949, DE 2022

Inserir no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, o Festival de Gastronomia Caiçara, do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Autor: Deputado NEY LEPREVOST

Relator: Deputado MARCO BRASIL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.949/22, de autoria do nobre ex-Deputado Ney Leprevost, insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, o Festival de Gastronomia Caiçara, do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Na justificação do projeto, o ilustre Autor argumenta que o Festival de Gastronomia Caiçara foi idealizado para prestigiar a identidade, promover o turismo regional e difundir a Cultura Caiçara. Em suas palavras, o evento exalta a Cambira, prato que tem como data comemorativa, no Município de Pontal do Paraná, o dia 18 de julho. Ressalta que, patrimônio da cozinha brasileira, a Cambira é originalmente preparada com peixe seco e defumado, acompanhada da banana e pirão. Frisa que, há mais de 300 anos, os portugueses introduziram o sal na região, que passou a ser utilizado na conservação do peixe – especialmente da tainha, abundante no litoral do Paraná. Esclarece, ainda, que o nome Cambira remete ao cipó muito presente no litoral, conhecido por sua flor de cor roxa, que era a base do varal usado para a defumação.



O Projeto de Lei nº 1.949/22 foi distribuído em 11/07/22, pela ordem, às Comissões de Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado em 26/07/22, foi inicialmente designado Relator, em 09/11/22, o eminente Deputado Carlos Chiodini. Em 17/05/23, então, recebemos a honrosa missão de relatar a matéria. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental a tanto destinado, em 01/06/23.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Festival de Gastronomia Caiçara realizado no município de Pontal do Paraná tem se estabelecido como um evento de relevância cultural e turística na região. Sua inclusão no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo é uma medida que busca valorizar e promover a culinária caiçara, bem como atrair visitantes interessados em conhecer e degustar os pratos típicos da região.

A culinária caiçara é uma manifestação gastronômica tradicional das regiões litorâneas do Brasil, caracterizada pelo uso de ingredientes locais e técnicas transmitidas de geração em geração. O Festival de Gastronomia Caiçara de Pontal do Paraná é uma oportunidade para os moradores e visitantes apreciarem essa culinária única, além de desfrutarem de atividades culturais e turísticas relacionadas à região.

De especial relevância no Festival é a Cambira, prato que tem como data comemorativa, no Município de Pontal do Paraná, o dia 18 de julho. Originalmente, cambira é o nome de um cipó abundante no litoral, conhecido por sua flor de cor roxa, o qual batizou a iguaria. Antes do advento da



geladeira, os pescadores da região precisavam salgar e secar os peixes – principalmente a tainha – para conservá-los nas épocas em que os grandes cardumes chegavam às praias. O pescado era amarrado com o cipó para secar ao sol ou então sobre o calor do fogão à lenha. Uma vez seco, o peixe ia para a panela de barro com água e ingredientes facilmente encontrados na região, entre eles, a banana e os temperos verdes. Atualmente, a tradição do preparo da cambira vem sendo resgatada, sendo o prato considerado um dos mais saborosos do litoral paranaense.

A inclusão do Festival de Gastronomia Caiçara no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo traz diversos benefícios. Em primeiro lugar, proporciona maior visibilidade ao evento, promovendo sua divulgação em âmbito nacional e atraindo um número maior de turistas interessados em vivenciar a cultura e a gastronomia caiçara. Além disso, a inserção no calendário oficial possibilita o acesso a programas de fomento e apoio governamentais, bem como a captação de recursos para aprimorar a estrutura e a organização do Festival.

Outro ponto relevante é o impacto econômico positivo que a inclusão do Festival de Gastronomia Caiçara pode trazer para o município de Pontal do Paraná e região. O turismo gerado pelo evento contribui para o desenvolvimento local, impulsionando o comércio, a hotelaria, a gastronomia e outras atividades econômicas relacionadas.

Por todos os motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 1.949, de 2022.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2023.

Deputado MARCO BRASIL
Relator

